

PORTEARIA N° 021, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto n° 7.090, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa n° 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto n° 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto n° 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

| | | | | | | |
|----|-----------|----------------------------------|---------------------|-------------------|--|--|
| 5. | 201353198 | ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado) | 120 (custo e visto) | FACULDADE ATENEOU | SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA | RUA MANUEL ARRUDA, 70, MESSIAS, PORTALEGRE |
|----|-----------|----------------------------------|---------------------|-------------------|--|--|